

Os Contaminados - Aldeia de Paio Pires - Seixal

Os Contaminados (Concelho do Seixal) – contaminados.seixal@gmail.com – TM: 965030845

Excelentíssimo Senhor

Ministro do Ambiente

Praça do Comércio

1149-010 - LISBOA

Nossa Referência: Com. 0056/16

Aldeia de Paio Pires, 15 de Abril de 2016

Assunto: - A SN-Seixal, SA / MEGASA, crimes ambientais e a
Saúde Pública em Aldeia de Paio Pires

Excelentíssimo Senhor Ministro

Em nome da Saúde Pública e em nome da subordinação que todos devemos às disposições legais em geral e, no caso em apreço, aquelas que regem as políticas ambientais – enfatizando que a política ambiental europeia se baseia nos princípios da precaução, da prevenção e da correção da poluição na fonte, e no princípio do «poluidor-pagador» -, pede-se a célere intervenção de Vossa Excelência no sentido de serem rapidamente eliminadas as (más) práticas da empresa SN-Seixal, SA, (ex-Siderurgia Nacional), agora propriedade do Grupo MEGASA, que dão origem aos graves problemas ambientais que se verificam na freguesia de Aldeia de Paio Pires, demais freguesias limítrofes dos concelhos do Seixal e do Barreiro – um desses problemas considerado pelo próprio presidente da Câmara Municipal do Seixal, como adiante verá, crime ambiental.

Os factos

1 - Poluição atmosférica

1.1 - As instalações da fábrica estão separadas da zona residencial por uma estrada de apenas duas faixas de rodagem. Entre as instalações fabris onde se realiza a produção, incluindo, naturalmente, o forno eléctrico, e o núcleo histórico da freguesia, bem como a malha urbana que o envolve, distam poucas centenas de metros. Nalguns casos, cerca de trezentos metros;

1.2 – Só nesta área, reside uma população estimada em cinco mil pessoas;

1.3 – À luz dos conhecimentos actuais, seria impensável permitir a construção de uma siderurgia literalmente em cima de um núcleo populacional, tendo em conta as emanações de gases, poeiras e outras partículas da mais variada natureza, para além do ruído produzido pelos diferentes actos inerentes ao processo de produção e, ainda, dos efluentes líquidos – altamente tóxicos – decorrentes desse mesmo processo;

1.4 - Por altura da construção da Siderurgia Nacional, na década de cinquenta do século passado, foram instalados vários postos de medição da qualidade do ar num raio de vários quilómetros a partir da fábrica, por já haver consciência dos perigos para a saúde pública que do seu funcionamento resultaria;

1.5 – Hoje, em toda a freguesia – em todo o concelho – existe apenas um;

1.6 – Deste posto, sabe-se que nem sempre funciona, ou seja: que não mede a qualidade do ar em cada um dos 365 dias – ou 366 – que um ano tem;

1.7 – Mas não se sabe, exactamente, o que registará, ou o que não conseguirá registar, por não haver respostas a perguntas nesse sentido. De facto, a Agência Portuguesa do Ambiente recusa-se a informar, sequer, qual o modelo, ou referência, do equipamento instalado nesta freguesia e que, supostamente, deveria avaliar, em permanência, a qualidade do ar que a população local respira;

1.8 – Mas sabe-se que, no início deste ano, as medições de 2015 ainda não tinham sido validadas;

1.9 – Sabe-se, também, que quando a orientação dos ventos for dos quadrantes sul, os gases, poeiras e partículas emanadas pela fábrica não são detectadas pelo referido posto;

1.10 – Sabe-se, em consequência, que é possível estar a população sujeita a cargas poluentes nefastas para a sua saúde, e disso não se ter conhecimento em tempo útil. Ou não se ter conhecimento, de todo;

1.11 – Mas não se sabe que consequências existiram – e existem – para os responsáveis pela contaminação do ar acima dos limites previstos na lei;

1.12 – Também não se sabe, porque ninguém tem o cuidado de informar – ou porque se tem o cuidado de não informar – que consequências para a saúde pública resultam de uma exposição permanente a um ar que, mesmo nunca acusando valores de contaminação acima dos limites estabelecidos, seja, apesar disso, um ar permanentemente impuro. Insalubre;

1.13 – E de igual modo se ignoram as poderosas razões que levam a serem frequentemente atingidos, mas, por espantosa coincidência, ou acaso, nunca ultrapassados, o número de dias, por mês, em que é permitido – ou não é considerado pernicioso – contaminar o ar acima dos valores limites;

1.14 – Porém, independentemente do que a Estação de Medição da Qualidade do Ar de Aldeia de Paio Pires consiga ou não detectar, a verdade é que milhares de pessoas respiram, diariamente, um ar contaminado por gases e partículas da mais variada natureza, onde se destacam os gases que irritam olhos e vias respiratórias, e partículas que cobrem viaturas, varandas, interiores das habitações (se está bom tempo e as janelas, naturalmente, estão abertas), estendais, campos do cemitério e tudo, afinal, que esteja exposto aos elementos;

1.15 – E também verdade é que essas partículas – as mais comuns - podem ser captadas com um simples íman, coisa que acontece, naturalmente, a poucos metros da fábrica, mas que, de igual modo,

podem ser captadas em localidades como Fernão Ferro ou Pinhal de Frades, ou seja, a cerca de 10 quilómetros de distância;

1.16 – Naturalmente, é um facto inquestionável que tais partículas, ao aparecerem depositadas em toda a área que rodeia a fábrica, num raio de vários quilómetros, ali chegaram, obviamente, através do ar que todos respiramos;

1.17 – Pela simples visualização das fotografias que integram este link, <https://drive.google.com/drive/folders/0B46IzbAbgGroeVpRNXZzdXpjZWc>, pode Vossa Excelência aferir da veracidade do antes exposto, devendo acrescentar-se que a empresa se permitiu, de meados de 2013 para cá – e face à incompreensível passividade das autoridades nacionais, tanto a nível local, como central – lançar para a atmosfera colunas enormes de fumos das mais variadas composições, mas onde se destacavam as resultantes do corte de sucatas e «ursos», embora fosse óbvio que todas essas cargas poluentes se desabariam sobre as populações e o seu património, entrando, inclusivamente, na cadeia alimentar;

1.18 – Outro facto que contribui para a agravamento da poluição atmosférica é a acumulação de toneladas de escórias (ASIC) resultantes das operações de fabrico, que estão a constituir autênticas montanhas ao longo da Estrada Nacional – 10/2, o mesmo é dizer: a curta distância de centenas de prédios de habitação, algo que também é visível no link referido no ponto 17.

2 - Poluição sonora

2.1 - Em 2002, em sede de uma providência cautelar, colocada no Tribunal do Seixal, a SN-Seixal, SA, foi obrigada a tomar medidas que atenuassem um tipo específico de ruído, cuja intensidade e frequência (parecendo resultar de um potente gerador), impedia, especialmente em período nocturno, o descanso de milhares de pessoas. A sua origem, segundo constou na altura, tanto podia ser de um determinado filtro (silenciador) do forno eléctrico, que estaria avariado – e não fora devidamente substituído – como tendo origem na Central de Oxigénio;

2.2 – Porém, também a partir de meados de 2013, esses mesmo ruído ressurgiu e mantém-se com as mesmas características, como pode ser perceptível através da visualização e audição do seguinte link: <https://drive.google.com/drive/folders/0B46IzbAbgGroRTdwQ1ZjZXdUQVU>;

2.3 – Trata-se de uma manifesta e contumaz transgressão do Regulamento Geral do Ruído e, por isso, passível de consequências judiciais imediatas.

3 – Descargas de efluentes líquidos tóxicos para a rede hidrográfica

3.1 – Para além da poluição atmosférica e sonora, a SN-Seixal, SA, também comete outro crime ambiental (a expressão é do senhor presidente da Câmara Municipal do Seixal, como atrás se disse, proferida em reunião pública sobre estes atentados ambientais, realizada em 17 de Fevereiro deste ano), pois a empresa insiste em despejar os efluentes líquidos para o rio Coina, não se dispondo a fazê-lo através de emissário para a ETAR do Seixal, construída ali perto. Como esses efluentes têm composição altamente tóxica, justifica-se que a Câmara Municipal do Seixal tenha considerado essa acção um crime ambiental.

Estes são os factos, senhor ministro.

E é contra estes factos – esta realidade – que se insurge, há mais três anos, a martirizada e, apesar de tudo, muito tolerante população de Aldeia de Paio Pires. Em vão, diga-se. A SN-Seixal, SA / MEGASA, parece gozar de uma impunidade e de privilégios que, face às leis, nenhum outro agente económico, ou simples cidadãos, parece merecerem.

Espera-se, por isso – ou também por isso – que Vossa Excelência possa demonstrar que, em Portugal, a expressão Estado de Direito não passa de uma enunciação meramente ilusória. E que as políticas ambientais,

determinadas pela União Europeia, não são uma mera declaração de intenções. São, indiscutivelmente, para levar à letra.

A terminar, senhor Ministro, anexamos um conjunto de questões para as quais esperamos respostas há vários meses. Creio que são perguntas legítimas colocadas por quem nada mais pretende do que ver salvaguardado e respeitado um dos mais elementares Direitos Humanos: o seu Direito à Saúde.

Ou seja: O DIREITO À VIDA.

Com a nossa mais elevada consideração, subscrevemo-nos,

A Comissão Instaladora da

Associação Os Contaminados – Concelho do Seixal

António Manuel Almeida do Rosário Caeiro

Nuno Capucha Emanuel Monteiro

Manuel José Cardoso Matias

Fernando Castilho Albuquerque

João Carlos do Carmo Duarte

Elisabete Manuela Pereira Adrião

Paula Feliz

João Carlos Lopes Pereira

Os Contaminados (Concelho do Seixal) – contaminados.seixal@gmail.com – TM: 965030845

Anexo

à Carta/Exposição ao senhor Ministro do Ambiente, de Os Contaminados – Concelho do Seixal, Referência Com.0056/16 Data: 15 de Abril de 2016

1 - A Estação de Medição da Qualidade do Ar de Aldeia de Paio Pires está operacional em permanência?

2 - Com que periodicidade é feita a leitura e interpretação dos dados registados?

3 - Qual o seu grau de fiabilidade de detecção, e qual a sua capacidade para detectar todos os elementos que são emanados pelo processo de fabrico de uma siderurgia? Ou seja: o único analisador da qualidade do ar que actualmente existe é fiável na medição e detecção de todos os elementos poluentes, mesmo com a ausência ou mudança dos ventos predominantes?

4 - Quantas estações do género estão afectas à monitorização da qualidade do ar no que respeita à SN-Seixal, SA?

5 - Em caso de registos que evidenciem ter sido posta em causa a saúde pública, quais os procedimentos a que essa Agência está obrigada? A quem são esses dados comunicados?

6 - Já aconteceu? Com que consequências?

7 - Quais são as referências e/ou modelo do equipamento instalado? Qual a sua antiguidade?

8 - Há equipamentos dessa natureza mais evoluídos e mais sensíveis à presença de partículas ainda mais agressivas para a saúde pública do que aquelas que constarão nos registos da estação sita no Largo 1.º de Maio, Seixeira, Aldeia de Paio Pires?

9 – Quais as principais razões segundo as quais é proibido, actualmente, construir uma siderurgia nas imediações de um agregado populacional ou de explorações agropecuárias?

10 - Podem os responsáveis políticos, a nível do governo, garantir que a qualidade do ar, no perímetro de influência considerado a partir das instalações da siderurgia localizada em Aldeia de Paio Pires, não representa, em nenhum momento, um perigo para a saúde pública?

11 - Qual é a relação de gases libertados na produção de aço e outros produtos, no sistema de forno eléctrico?

12 – Quais são, numa fábrica como a SN-Seixal, SA, os equipamentos e materiais utilizados na filtragem de partículas nas chaminés e outros sistemas de exaustão, assim como os critérios da sua manutenção, limpeza e /ou substituição?

13 - Quem – e como – se atesta que a manutenção destes sistemas garante a sua eficácia? Há dessa manutenção os respectivos relatórios, atestados por entidades idóneas e independentes?

14 - Quais os efeitos na saúde pública dos gases e poeiras que forem detectados acima dos limites considerados normais, atestados por relatórios médicos existentes de âmbito hospitalar ou do Delegado de Saúde da zona?

15 – Existem?

16 - Que garantias podem ser dadas às populações de que serão tomadas medidas efectivas, para que o ar que respiram seja mantido em níveis compatíveis com o que está internacionalmente definido, no âmbito da Organização Mundial de Saúde?